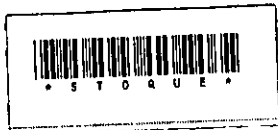




LEI Nº 2101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981



Autoriza doação de uma área de terreno com 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), à UNILAR - Associação Lares Unidos Major Lage e Gianetti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à UNILAR - Associação Lares Unidos Major Lage e Gianetti, uma área de terreno com 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), pertencente ao Município, situada na Rua Ceará, quadra 3-A, bairro Gianetti, nesta cidade.

Artigo 2º - A doação do terreno em menção será destinada à construção do Centro Social.

Parágrafo Único - A doação a que se refere este artigo será feita com as condições de impenhorabilidade, intransmissibilidade e incomunicabilidade da área, ficando estipulado o prazo de 2 (dois) anos a contar da data da escritura de doação para início das obras de construção da sede, sob pena de reversão do imóvel à doadora.


Artigo 3º - As despesas com escritura e registro correrão por conta da UNILAR - Associação Lares Major Lage e Gianetti.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em con



trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de fevereiro de 1981.


JAIRO MAGALHÃES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO TORRES SAMPAIO
SECRETÁRIO GERAL

ZL/mgm.



Assinaturas





